

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – A NOVA ERA DIGITAL

Egli Regina Gouvêa¹, Robernei Aparecido Lima²

¹ Universidade do Vale do Paraíba – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas /Ciências Contábeis, Endereço: Rua São Paulo, nº 386, Vila Maria, São José dos Campos-SP, e-mail: egliregina@hotmail.com

² Universidade do Vale do Paraíba – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas /Ciências Contábeis Endereço: Av Shishima Hifumi, nº 2911, Urbanova, São José dos Campos-SP, e-mail: robernei@univap.br

Resumo- O sistema de processamento de dados de contabilidade não pode mais ser distinto das atividades do dia-a-dia, e dentro desta realidade a Secretaria da Receita Federal tem desenvolvido ferramentas para facilitar a fiscalização nas organizações, dentre elas o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, é a alteração de todo o processo contábil manual para digital possibilitando a própria Receita Federal e as instituições associadas ao SPED ter acesso a todas estas informações. Este software permitirá a incorporação das demonstrações contábeis e obrigações acessórias relativas aos tributos recolhidos pelas organizações ao Fisco, unificando todas estas por meio de um só programa, facilitando assim o processo de fiscalização sobre os dados contábeis. O objetivo deste trabalho é demonstrar o estudo sobre esta nova ferramenta que está sendo implantada no mercado para utilização nas empresas. A problemática a ser analisada se refere sobre a falta de informação sobre esta nova tecnologia para implantação do sistema. Neste artigo de iniciação científica foi utilizado como referência uma empresa na área de saúde que vem implantando este software, e através deste processo foi concluído que as empresas devem investir em recursos para se adequarem a esta nova tecnologia.

Palavras-chave: Tecnologia da Informação na Contabilidade e Sped

Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas

Introdução

Com o avanço dos sistemas de processamento de dados na contabilidade, a Receita Federal lança um dos mais avançados softwares no qual irá beneficiar a vida dos profissionais de contabilidade, dos contribuintes e também os órgãos fiscalizadores. Um novo projeto chamado Sped – Sistema Público de Escrituração Digital, um software que será utilizado para facilitar a fiscalização tanto pela Receita Federal que já administra este sistema quanto aos demais órgãos fiscalizadores no qual serão associados a este novo projeto que visa a automação através de sistema de verificação dos resultados contábeis das organizações, este projeto conta com três sub-projetos: a Nota Fiscal Eletrônica, Sped Fiscal e Sped Contábil.

O Sped ainda é pouco conhecido nas empresas, pois é um software que está previsto para ser aplicado em 2009 para a contabilidade, no qual permitirá que as informações contábeis e fiscais sejam digitalizadas e entregue mediante um fluxo único.

Este sistema é de grande importância para o Poder Tributante, pois terá maior facilidade no cruzamento de forma integrada dos dados contábeis, este artigo tem como objetivo o estudo sobre esta revolucionária tecnologia, os benefícios deste software para as empresas e para o profissional contábil, a problemática a ser

analisada e refletida neste artigo é o impacto desta ferramenta para o contribuinte, pois nem todas as empresas estão preparadas para esta nova mudança, uma vez que este sistema transformará todo o processo fiscal e contábil manual para o digital através de um fluxo único no qual armazenará todas as informações.

Metodologia

Esta pesquisa por se tratar do Sistema Público de Escrituração Digital um assunto extremamente atual não há uma bibliografia específica sobre o próprio software, o que existe são artigos escritos sobre esse assunto, e esta pesquisa como base o artigo sobre a Nota Fiscal Eletrônica e Sped escrito pelo advogado e consultor tributário Leonardo Branco (2008), e Decreto 6.022/2007 que instituiu o Sped, e para objeto do estudo foi pesquisado uma empresa do ramo de comercialização de produtos e serviços para a saúde que passava por um processo de mapeamento para implantação do Sped. Este estudo foi elaborado utilizando como base informações levantadas a partir de pesquisas, análise e seleção bibliográficas. A referência deste trabalho enfatiza a importância do Sistema Público de Escrituração Digital no mercado e para o Fisco para obtenção dos resultados nas fiscalizações.

Tecnologia da Informação na Contabilidade

A tecnologia na contabilidade cada vez mais vem exigindo do profissional contábil a capacitação para lidar com as ferramentas disponíveis no mercado. Segundo Edson Oliveira “As empresas que adotaram a contabilidade informatizada tiveram bons resultados e procuram cada vez mais melhorar este processo”. Os programas informatizados de contabilidade já proporcionam ao contador um aumento na produtividade e melhorias na qualidade dos serviços prestados para as empresas, uma vez os dados digitados no sistema bastam integrá-los para obter os resultados desejados e que vem se desenvolvendo através dos sistemas manuais para digitais por meio de estudos de autores como Oliveira (1997) e Franco (1994).

Evolução da Contabilidade

De acordo com Nagatsuka e Teles (2002), nos anos 4000 a.C. já surgia a contabilidade através dos primeiros sinais objetivos da existência das contas e os primeiros exemplos completos de contabilidade. Partindo desta premissa a contabilidade evoluiu-se de acordo com as necessidades de cada período histórico. A contabilidade é a ciência que estuda, controla e interpreta os fatos ocorridos no patrimônio das entidades mediante registros. Segundo Franco (1994, p. 21).

Contabilidade Digital

A contabilidade com a evolução dos sistemas em processamento de dados tem sido de grande transformação para o profissional contábil. Nesse sentido, podemos destacar os sistemas de informações elaborados propriamente para as grandes empresas, cita-se neste trabalho como exemplo o ERP (*Enterprise Resource Planning*) ou SIGE (*Sistemas Integrados de Gestão Empresarial*) são sistemas de informações que integram todos os dados e processos de uma organização em um único sistema. A integração pode ser vista sob a perspectiva funcional (sistemas de: finanças, contabilidade, recursos humanos, fabricação, marketing, vendas, compras, etc) e que permite a visualização em tempo real das movimentações da organização.

Escrituração Digital

A escrituração contábil digital passou a ser efetuada automaticamente pelos centros de processamento de dados à medida que as operações vão acontecendo, são informações

ocorridas na empresa e que são digitadas e demonstradas através de arquivos digitalizados. Segundo a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC T 2.8) “Esta norma estabelece critérios e procedimentos para a escrituração contábil em forma eletrônica e a sua certificação digital, sua validação perante terceiros, manutenção dos arquivos e responsabilidade de contabilista”.

Sistema Público de Escrituração Digital

A Secretaria da Receita Federal por meio do Decreto 6.022 de 22 de Janeiro de 2007, institui o Sped - Sistema Público de Escrituração Digital. Um software que será disponibilizado e coordenado pela Receita Federal que permitirá o armazenamento dos dados contábeis e fiscais entregue ao Fisco mediante fluxo único e digitalizado, que permitirá os órgãos fiscalizadores a ter acesso a estas informações, é a alteração do processo contábil e fiscal manual para o digital. O Sped é uma iniciativa das administrações tributárias nas três esferas governamentais: federal, estadual e municipal e mantém parceria com órgãos públicos, conselho de classe, associações e entidades civis na construção deste projeto. O Sped conta com três sub-projetos: Nota Fiscal Eletrônica, Sped Fiscal e Contábil. Serve para facilitar na fiscalização nas empresas.

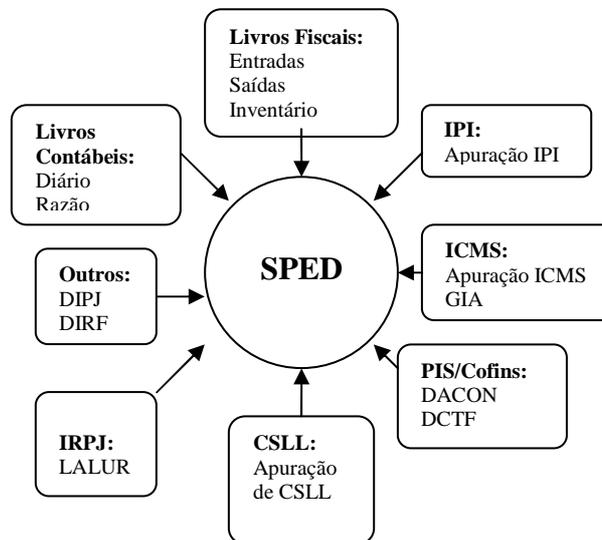


Figura 1 - SPED

Escrituração Contábil Digital e Escrituração Fiscal Digital

Segundo Branco (2008), a Escrituração Contábil Digital (ECD) é denominada SPED-Contábil que tem como objetivo a substituição dos livros contábeis, balancetes diários e balanços transcritos em versão digital e a Escrituração Fiscal Digital (EFD) é denominada SPED-Fiscal

que tem como objetivo a substituição de todos os livros fiscais utilizados pelas empresas por arquivos digitais.

Benefícios

A Receita Federal divulgou os benefícios do Sped que serão alcançados com a implementação deste software que será a redução de custos devido a emissão de papéis que são utilizados para impressão como o Livro Diário, Livro Razão, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício; redução das obrigações acessórias entregues ao fisco relativas as contribuições e impostos como PIS/COFINS/IPI dentro do âmbito federal, tais como: Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (DACON), Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR), Registro de Apuração do ICMS, Registro de Apuração do IPI, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF); uniformização das informações que o contribuinte presta às diversas unidades federadas; redução de envolvimento involuntário em fraudes; redução de tempo com auditores nas empresas; simplificação e agilização dos procedimentos que estão sujeitos ao controle da administração tributária (comércio exterior, regimes especiais e trânsito entre unidades de federação); fortalecimento no controle da fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias; rapidez no acesso às informações; aumento na produtividade da auditoria na empresa; possibilidade de troca de informações entre os próprios contribuintes a partir de um leiaute padrão; redução de custos administrativos; melhoria na qualidade da informação; possibilidade de cruzamento entre os dados contábeis e fiscais; disponibilidade de cópias autênticas e válidas da escrituração para usos distintos e concomitantes; redução do Custo Brasil; combate à sonegação e preservação do meio ambiente pela redução do consumo de papel.

Pessoas Jurídicas obrigadas

O Sped-Contábil em princípio se destina as empresas que são tributadas no Lucro Real e no regime diferenciado, conforme Instrução Normativa da Receita Federal nº 787 de 19 de novembro de 2007.

Art. 3º Ficam obrigadas a adotar a ECD, nos termos do art. 2º do Decreto nº 6.022, de 2007:

I - em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2008, as pessoas jurídicas sujeitas a acompanhamento

econômico-tributário diferenciado, nos termos da Portaria RFB nº 11.211, de 7 de novembro de 2007, e sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real;

II - em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2009, as demais pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real.

Resultados

A empresa de comércio e serviços de produtos médicos analisada neste artigo, possui 2 unidades localizadas em municípios diferentes, porém próximos. A busca pela melhoria de seu serviço e qualidade no seu atendimento junto a seus clientes foram adotadas políticas de qualidade e que renderam a certificação. Para implantação do Sistema Público de Escrituração Digital, foi necessária uma contratação de uma empresa de softwares para elaborar um mapeamento dos setores da empresa, tais como: setor financeiro, setor contábil e setor de contas a pagar para aplicação de um software complementar para suportar as operações da empresa e possibilitar a integração e automatização das rotinas ligadas a contabilidade, para implementação do Sped.

Discussão

Este software será disponibilizado de forma similar aos programas implantados hoje pela Secretaria da Receita Federal no qual as empresas já utilizam, que são: DIPJ, DACON, DCTF, DIRF e PERD/COMP. É um software que irá funcionar para transmissão e validação das informações contábeis dos elementos do Sped que são da Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e a Nota Fiscal Eletrônica das empresas que se adequarem neste novo projeto conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 787/2007.

Nas grandes empresas que já utilizam as tecnologias avançadas o Sped veio apenas para agilizar nas informações, visto que já possuem sistemas de qualidade para atendimento a esta nova ferramenta. Para empresas que irão ser incluídas neste projeto deverão investir em tecnologias para esta adequação, e já existem empresas que já estão participando do projeto Sped, nomeado pela Receita Federal de Projeto Piloto, no qual as empresas obrigadas se cadastram para participar. Para algumas empresas o processo será mais lento, pois existem empresas que utilizam sistemas diferenciados e que não integram as informações para transmissão ao Sped, e para estas há a dificuldade em se adequar pois existem processos longos de customização devido à implantação de

softwares complementares para atender este novo projeto que o Fisco está implantando.

- Vergon – Tecnologia do Negócio. Disponível em: <<http://www.vergon.com.br/Members/paulo/nova-fase-do-sped-exige-investimentos-em-ti/>>. Acesso em: 16 abr.2008.

Conclusão

A dificuldade encontrada atualmente pelos contribuintes-empresários é a falta de informação sobre este novo software que a Receita Federal lança no mercado. Há de se ter em mente que o Sped veio para agilizar as informações entre o Fisco e o contribuinte, trata-se de uma nova ferramenta para ser utilizada para transmissão das informações escrituradas na contabilidade. Verifica-se neste presente artigo que também é muito grande a responsabilidade do contador sobre estas demonstrações que será transmitida ao fisco. E para concluir, deverão os empresários buscar informações sobre esta nova ferramenta, soluções em tecnologias específicas para a implantação deste software nas empresas. Este artigo por ser uma iniciação científica, cabe um estudo mais aprofundado sobre o tema em questão.

Referências

- BRANCO, Leonardo O. de Araújo. Nota Fiscal Eletrônica e SPED: aspectos práticos e implicações tributárias. Atuação de naturezas consultiva, contábil-preventiva e judicante-contenciosa. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1681, 7 fev. 2008. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=10920>>. Acesso em: 24 abr. 2008.

- Conselho Federal de Contabilidade. Notícias de 28/03/2006. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br/conteudo.aspx?codMenu=67&codConteudo=677>>. Acesso em: 16 abr.2008.

- Conselho Federal de Contabilidade. Resolução CFC Nº 1020 de 18/02/2005. Disponível em <http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/nbct2_8.htm>. Acesso em: 08 mai.2008.

- FRANCO, Hilário. Contabilidade Geral. 22ª Ed. São Paulo. Atlas, 1994.

- NAGATSUKA, Divane Alves Silva, TELES, Egberto Lucena. Manual de Contabilidade Introdutória. São Paulo. Thomson, 2002.

- OLIVEIRA, Edson. Contabilidade Informatizada. 1ª Ed. São Paulo. Atlas, 1997.

- Secretaria da Receita Federal. Disponível em: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/Sped/>. Acesso em: 12 mar.2008.